



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 139, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA ROSANA CRISTINA ROCHA, PARA FINS ELEITORAIS NO QUADRO GERAL E PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela Servidora Pública abaixo identificada, devidamente protocolizado nesta Prefeitura através da **Plataforma 1Doc sob nº 8.006/2024, de 28/06/2024**, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização),

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, **ROSANA CRISTINA ROCHA**, Portadora da Cédula de Identidade com RG nº **25.331.923-7**, devidamente inscrita na Receita Federal com CPF nº **190.895.318-74**, lotada na Diretoria Municipal de Tributos, junto ao Paço Municipal, Matrícula 176, o **AFASTAMENTO** de suas funções (desincompatibilização) do Cargo Efetivo de **Escriturário**, a partir de **06 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024**, para concorrer no **PLEITO ELEITORAL/2024**, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo Único: Para o efetivo afastamento ora concedido, deverá a Servidora observar todo o teor da Portaria Municipal nº 133/2024.

Art. 2º Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 03 de Julho de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUÍZ CARLOS ROCHA

Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

